



**PROJETO DE LEI N.º 14.276**, do Vereador **ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**, que declara de utilidade pública o INSTITUTO AMCOP .

**PARECER 627**

O presente projeto de lei, de autoria do Vereador **ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**, tem como escopo o de declarar de utilidade pública o INSTITUTO AMCOP.

De acordo com o direito, alçada regimental desta Comissão, a proposta é revestida de legalidade no que se refere a sua competência, sendo a sua iniciativa concorrente, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal, não havendo vício que macule ou prejudique a sua tramitação ou aprovação.

Deve-se salientar a juntada de documentos pertinentes que corroboram para que o Instituto AMCOP seja declarado de utilidade pública, seguindo todos os requisitos previstos no Regimento Interno desta Edilidade.

Agora, em se tratando da matéria, a aprovação desta proposta vai ao encontro do interesse público, sempre visando o bem-estar da população.

Por fim, indicamos o r. Parecer de n.º 1.224, da d. Procuradoria Jurídica desta Casa, que declara válido o presente projeto de lei.

Pelos fatos devidamente expostos de forma positiva, da matéria ao direito, este relator oferece **voto favorável**.

Sala das Comissões, 06 de fevereiro de 2024.

**Eng.º MARCELO GASTALDO**  
Presidente e Relator

**EDICARLOS VIEIRA**  
“Edicarlos – Vetor Oeste”

**ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**  
“Val Freitas”

**FAOUAZ TAHA**

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



